



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 047/2020, de 10 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.176/2019 de 20 de novembro de 2019, e,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27/05/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2(Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27/05/2020, os referidos recursos serão utilizados para pagamento de profissionais, no percentual de 70% (setenta por cento) ao Fundo Municipal de Saúde, e de, 30% (trinta por cento) aos profissionais que atuam junto ao Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 08.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE 0.01 – Encargos Gerais do Município
Modalidade: 3390.00.00.01.0052.0000 – Aplicações Diretas R\$ 650,60

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
Modalidade: 3190.00.00.01.0052.0000 – Aplicações Diretas R\$ 19.322,80

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0052.0000 – Outras Transferência da União, Covid-19, destinados a ações de Saúde e Assistência Social (LC 173/2020 – Art. 5º, I-b), e de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 19.973,40



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.027 – Manutenção do Setor Rodoviário
Modalidade 319090.00.00.01.0053.0000 – Aplicações Diretas R\$ 358.948,44

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.029 – Manutenção das Atividades de Apoio a Agropecuária
Modalidade 319000.00.01.00.0053.0000 – Aplicações Diretas R\$ 120.000,00

ÓRGÃO 08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE 08.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE 0.01 – Encargos Gerais do Município
Modalidade: 3390.00.00.01.0053.0000 – Aplicações Diretas R\$ 4.887,20

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.00.0053.0000 – Outras Transferência da União, Covid-19, recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 – Art. 5º, II-b), e de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 483.835,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 10 de junho de 2020.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 16/06/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças